



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EM PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1(uma) vaga de Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo, este criado pela Lei Complementar nº 106 de 5 de dezembro de 2011, e demais alterações.

Parágrafo Único - A referida Lei Complementar mencionada no caput do artigo anterior e suas alterações, foi criada para o cargo de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital Nº 01, de 2011, homologado pelo Decreto Nº. 1.354 de 14 de fevereiro de 2012.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08

	em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.			
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08

Art. 2º As despesas previstas com aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, segue Anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	formação superior pós-graduada ou especialização na área com habilitação em graduação plena, Licenciatura de Curso Superior	30 dias	1 (uma)	R\$3.470,00
--	--	----------------	----------------	--------------------



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de junho de 2024.

Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária

Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária